DATA 28/03/18 HORA 08:00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI Nº 019/2018.

DE 20 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 375.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), obedecidas as classificações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 08.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - REC. PRÓPRIO 08.01.10.301.0067.2071 Manutenção do Fundo da Saúde - ASPS

Art. 2° - Servirá de recursos para cobrir a despesa de que trata o artigo 1° dessa Lei:

a) A redução das seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 08.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - REC. PRÓPRIO 08.01.10.302.0067.2070 CONSÓRCIO DE SAÚDE - ASPS

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROLO DO TIGRE, em

20 de março de 2018,

CANO RAVANELLO.

Prefeito Municipal.

ALTEMAR RECH Sec. Mun. da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorização Legislativa para abertura de crédito suplementar no montante de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) para suprir despesas do contrato firmado com a Associação Beneficente Santa Rosa de Lima.

Trata-se de contrato de prestação de serviços de plantão médico 24 horas, inclusive finais de semana e feriados e também sobreaviso 24 horas com profissional especializado em ginecologia e obstetrícia, tendo em vista que os postos de saúde não atendem fora do horário de expediente. O contrato prevê também a disponibilidade de 15 leitos de observação de 12 horas e 25 leitos de observação de 24 horas, 10 suturas de pequeno e médio porte, duas cirurgias de emergência ou eletiva e serviços de raio X.

O contrato visa o atendimento prioritário à população mais carente do município, que não ficará desprovida de atendimento, fora dos horários de atendimento dos postos de saúde do município. É preocupação da atual Administração, por intermédio da Secretaria da Saúde o atendimento integral aos mais necessitados, dentro dos limites financeiros do orçamento municipal. Pensando nisso, optou-se pela contratação de serviços médicos e hospitalares com o Hospital Santa Rosa de Lima, que tem estrutura física e de pessoal adequada para a prestação destes serviços.

Diante do exposto, solicitamos aos ilustres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 20 de

março de 2018.

MARIO RAVANELLO

Prefeito Municipal

ALTEMAR RECH

Sec. Mun, da Administração

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br